

PORTARIA Nº 5.171/SIA, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Exclui o Heliponto Privado Gravatá (PE) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.030647/2020-52,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Heliponto Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Gravatá;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PE0022;

III - município (UF): Gravatá (PE);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 08° 11' 14" S / 035° 30' 00" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2089/SIA de 23 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2010, Seção nº 1, Página nº 23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES